



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
031/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA LOGOS
EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, e pelo Secretário Municipal de Esportes, Sr. **CÉSAR AUGUSTO CUNHA DIAS**, portador do CPF nº 014.499.476-38, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**, Carta Convite ó Edital nº 021/2020, celebrado em 08 de fevereiro de 2021, firmado com a empresa **LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Carmelito Moreira dos Reis nº 126, bairro Cenáculo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.615-730, Telefone (31) 3454-0698, email: vivianfinanceiro@logosempreiteira.com.br, inscrita no **CNPJ sob o nº. 13.239.821/0001-27**, representada pela Sra. **VIVIAN PAULA DO CARMO DUARTE**, inscrita no CPF sob o nº. 060.921.966-97, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA ó DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 031/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA ó DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração e decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA ó DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão contratual foi feita em razão do não atendimento às diversas cobranças feitas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

mediante e-mails e notificação, pela fiscalização da Secretaria de Obras à respeito da retomada da obra, a qual foi paralisada indevidamente pela empresa no dia 12/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o contrato a partir do dia 15 de outubro de 2021 , passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia, 15 de outubro de 2021.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

CÉSAR AUGUSTO CUNHA DIAS
Secretário Municipal de Esportes